



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.741, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.303 de 22 de Novembro de 2012** do Artigo 4º - Item III,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO	
0252	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
025201	Administração Geral	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00 (37)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226.500,00
0257	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
025701	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	Fonte de Recurso - 05 - Federal	
08.244.0108.2117	Aquisição de Equipamento	
4.4.90.52.00 (90)	Equipamento e Material Permanente	3.500,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
025902	Ensino Fundamental	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
12.361.0114.2136	Aquisição de Equipamento	
4.4.90.52.00 (133)	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de Recursos - 05 Federal	
12.361.0115.2138	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
4.4.90.52.00 (143)	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL	310.000,00

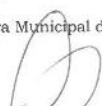
Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e dez mil reais), será utilizado o recurso da seguinte forma, o valor de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais), através de **“Excesso de Arrecadação”** a verificar no exercício e o valor de R\$ 246.500,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), será utilizado de **“Anulação Parcial”**, das seguintes dotações:



02	EXECUTIVO		
0252	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
025201	Administração Geral		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.35.00 (35)	Serviços de Consultoria		40.000,00
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
99.999.0106.2114	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 (66)	Reserva de Contingência		111.500,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	Obras e Serviços Municipais		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
15.451.0123.1105	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00 (172)	Obras e Instalações		45.000,00
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
15.451.0123.1106	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00 (173)	Equipamento e Material Permanente		50.000,00
		TOTAL	246.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Março de 2013.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal